

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS – 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo de 2024, do curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação e oferece formação nas seguintes linhas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica.

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado do PPG-PTFM.

O curso será gratuito e as aulas serão ministradas em modalidade presencial, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), de acordo com o calendário de disciplinas do referido curso. As aulas podem, excepcionalmente, ser ministradas em modalidade virtual, de acordo com a necessidade do curso/disciplina.

As orientações e cronograma desta chamada poderão sofrer alterações, incluindo suspensão a qualquer momento.

Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIEF.

2. COORDENAÇÃO

Coordenação Geral de Ensino: Eduardo Rodrigues Gomes de Sousa

Coordenação do Programa: Alessandra Lifschitz Viçosa e Carmen Penido Monteiro

3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1. Perfil do PPG-PTFM

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo e que envolvam a descoberta e o desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

3.2. Objetivo do Mestrado do PPG-PTFM

Formar de modo multidisciplinar, mestres capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de

importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regulamento interno do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (<http://www.far.fiocruz.br>; clique em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Normas e Regulamentos).

3.3. Público-Alvo

São elegíveis ao curso de Mestrado, os profissionais de nível superior com graduação nas Linhas de Pesquisa do Programa (Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica), cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.4. Regime e Duração do Curso

O curso de Mestrado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração de 2 anos (24 meses).

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas sete (07) vagas, que serão preenchidas pelos candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Casos de excedentes aprovados serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

4.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas

I - Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

II - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem pretos e pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

4.1.1- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
a limitação no desempenho de atividades.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art.4º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

4.1.2- O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**).

A autodeclaração do candidato preto ou pardo que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma Comissão de Heteroidentificação Racial.

O procedimento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo somente destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica.

O momento com a comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO 9**). A avaliação quanto à condição de preto ou pardo realizada pela comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

A autodeclaração quanto à condição de preto ou pardo preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO 3**);

O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no **ANEXO 9** na plataforma SIEF. Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 9**), através do e-mail ptfm.far@fiocruz.br

4.1.3- O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar indígena, conforme utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**) e deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO 9**.

- O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIEF. Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por

ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 9**), através do e-mail ptfm.far@fiocruz.br.

- Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

III- As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

IV - Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

5. INSCRIÇÃO

5.1.1 As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

5.1.2. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- a) Acesse o site através do seguinte link [acesso.fiocruz.br/cadastro?id_edital=B3A89027-0831-4BBB-A211-1EB667FF913A&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso?id=B3A89027-0831-4BBB-A211-1EB667FF913A](https://sief.fiocruz.br/cadastro?id_edital=B3A89027-0831-4BBB-A211-1EB667FF913A&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso?id=B3A89027-0831-4BBB-A211-1EB667FF913A)
- b) Clique em “Crie sua conta”;
- c) Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”; 5
- h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", o link direcionará a chamada pública do mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM). Caso contrário, acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- j) Na opção "Nível" escolha "Mestrado acadêmico" e “Filtrar”;
- k) Selecione a opção “Mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM)”;
- l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
- n) Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
- o) Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”. Vide **ANEXO 1**

- LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO.

p) Em seguida, verifique os dados e se todos os documentos foram enviados e então, clique em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a esta página e editar os documentos posteriormente.

q) Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

Observação (01):

- 1- O candidato precisa finalizar a ficha de inscrição e enviar toda a documentação dentro do prazo e horários até último dia de inscrição. Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário de 16:00h de Brasília, a inscrição não será realizada.
- 2- Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, será disponibilizado canal específico, que poderá ser via correio eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, será divulgado um informativo através do mesmo canal de divulgação da chamada pública e poderá ser franqueado prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.
- 3- É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, do enquadramento do projeto de mestrado nas linhas de pesquisa do programa. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição.

Não é obrigatório indicar segundo orientador no processo de inscrição.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser realizados no período indicado no **ANEXO 9**. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato através da plataforma SIEF. A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIEF no período indicado no **ANEXO 9**.

Observações (02):

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato: acompanhar as fases dessa chamada respeitando

as datas informadas no **ANEXO 9**; acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído por :

PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA: avaliação do domínio na língua estrangeira (Inglês);

SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: avaliação do documento escrito e da apresentação oral para a defesa do projeto de dissertação para mestrado, seguido de entrevista e arguição.

TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA: avaliação de títulos.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIEF, para obter informações a respeito do local de realização da ETAPA 1, ETAPA 2 e ETAPA 3.

7.1. Etapa 1: Prova de domínio em língua estrangeira (inglês)

Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste na avaliação do domínio na língua estrangeira, exceto aqueles que tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa, que estarão automaticamente aprovados para a segunda etapa.

O candidato deverá demonstrar o seu domínio em língua estrangeira na prova de inglês, baseada na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados aprovados ou não para ingressar na etapa seguinte. A nota mínima para aprovação na prova de inglês: 7 (sete). É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova. A prova será realizada na data indicada no **ANEXO 9**, terá duração de 2 (duas) horas e será aplicada presencialmente. Não será fornecida declaração de aprovação ou de nota na prova de domínio de língua inglesa.

7.1.1. Considerações sobre a realização da prova

- a. Na (s) sala (s) onde a prova de domínio na língua estrangeira será aplicada haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova.
- b. Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da

validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.

- a) A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.
- b) Será permitido o acesso dos candidatos às salas da prova com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para início de cada prova.
- c) Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade e serão devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.
- d) O limite da tolerância para o início da prova será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala. Estes candidatos serão considerados faltosos.
- e) Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.
- f) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a folha de respostas.
- g) A prova de domínio de língua estrangeira será corrigida sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.
- h) Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, o(s) fiscal(is) de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.
- i) Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria do PPG-PTFM sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico ptfm.far@fiocruz.br, até 48 horas antes da realização da prova.
- j) Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.
- k) Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7.2. Etapa 2: Avaliação do projeto de dissertação e apresentação oral

A Etapa 2 é eliminatória e classificatória. Nessa etapa serão analisados os projetos escritos, a apresentação oral e a arguição dos candidatos de acordo com os critérios para avaliação do candidato (**ANEXO 8**). O candidato será informado sobre o local e o horário da apresentação do projeto de dissertação para mestrado na data prevista no **ANEXO 9**. Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto, com duração de até 15 minutos e será de forma presencial, com o auxílio de um *datashow*. O arquivo da apresentação do projeto de dissertação para mestrado deverá ser gravado com as extensões ppt, pptx ou pdf e poderá ser enviado para a Secretaria do PPG-PTFM antes da apresentação. Após a apresentação, ocorrerá arguição e entrevista que avaliará o perfil do candidato para realizar o mestrado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação. A comissão avaliadora será composta por 4 (quatro) membros indicados pela Coordenação do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM. O orientador indicado no formulário de inscrição do candidato ao mestrado não poderá participar como membro da banca. Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto dissertação de mestrado, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na entrevista, poderão ser incluídas perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica e o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa. A Comissão Avaliadora pontuará o candidato com nota entre 0 e 10, baseada nos critérios descritos no **ANEXO 8**. Cada membro da comissão dará a sua nota, assinará o formulário onde estão as notas e esse será entregue e guardado pela Secretaria do PPG-PTFM. Candidatos que alcançarem pontuação inferior a sete (7,0) na Etapa 2 serão considerados NÃO APTOS, portanto, eliminados do processo seletivo.

Observações (03):

Recomenda-se ao candidato chegar ao local da apresentação com até 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. Decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não chegue, será considerado faltoso.

7.2. Etapa 3: Avaliação de títulos

A Etapa 3 é classificatória. Os candidatos APROVADOS na etapa anterior, poderão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes (nessa etapa serão analisados os títulos de acordo com os critérios para avaliação do candidato - **ANEXO 8**). Os documentos para a comprovação curricular deverão ser digitalizados e enviados através da Plataforma SIEF-FIOCRUZ no período indicado no **ANEXO 9**. Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Resultado

Não haverá segunda chamada para qualquer etapa da seleção pública. Os resultados das Etapas 1,2 e 3 serão divulgados na Plataforma SIEF de acordo com o **ANEXO 9**. A pontuação final será a resultante da média aritmética de pontos obtidos na avaliação do projeto escrito e na defesa oral do projeto, somados aos pontos obtidos na avaliação de títulos (**ANEXO 8**). O resultado final será divulgado na Plataforma SIEF na data informada (**ANEXO 9**).

Resultado final = Total da avaliação de título + (Avaliação do projeto escrito + defesa oral do projeto) /2).

8.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, os candidatos com média a partir de 7 (sete) serão CLASSIFICADOS. Estão previstas até 7 vagas, portanto, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 7 primeiros lugares. Os demais candidatos classificados e NÃO APROVADOS farão parte de uma Lista de Espera que terá validade até a próxima chamada de seleção de mestrado para o PPG-PTFM. A critério da Coordenação do PPG-PTFM o número de vagas oferecidas poderá ser aumentada. Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) projeto submetido e (2) apresentação oral do candidato.

9. RECURSOS RELATIVOS AS ETAPAS DA CHAMADA

Os candidatos que desejarem entrar com recursos aos resultados da avaliação de qualquer etapa deverão fazê-los pelo Plataforma SIEF até às 16 horas do último dia de solicitação de recurso, conforme descrito no **ANEXO 9**. Não serão aceitos recursos por outros meios que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão Avaliadora em relação ao recurso. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIEF de acordo com o **ANEXO 9**.

10. BOLSAS

O PPG-PTFM distribuirá bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela Coordenação do PPG-PTFM. O programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados. O candidato que for aprovado só receberá a bolsa após a matrícula, de acordo com a disponibilidade.

Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício, ou qualquer outro trabalho remunerado.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

11. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria do PPG-PTFM informando o período da matrícula conforme indicado no **ANEXO 9** e como deverão proceder. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados no item 13 e deverão estar cientes das

obrigações, cumprimentos e normas dos regulamentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br;Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos >> Normas e Regulamentos>) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. Somente será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado que não tiver finalizado a graduação, poderá ter a sua vaga garantida apresentando uma declaração com a data prevista até o último dia de matrícula prevista no **ANEXO 9** juntamente com os documentos descritos no item 13. O candidato que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO 9** será considerado desistente.

Observações (04):

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria do PPG-PTFM entrará em contato por e-mail com os candidatos por ordem de classificação no período divulgado no ANEXO 9. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO 9**, seguindo a orientação da Secretaria do PPG-PTFM.

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo, a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**ANEXO 4**). Em caso de declaração falsa, o candidato será desaprovado/desclassificado e serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

No caso da não entrega das cópias autenticadas nem da Declaração de Veracidade

das Informações Prestadas (**ANEXO 4**), o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência das cópias. O comparecimento à Secretaria do PPG-PTFM será agendado pela própria.

- a) FICHA DE MATRÍCULA (disponibilizada no período de matrícula).
- b) Fotocópia legível do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, este deverá apresentar no ato da matrícula o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO com visto consular brasileiro e tradução juramentada, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível.

- c) Fotocópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- d) Fotocópia legível da CERTIDÃO DE CASAMENTO, ou de documento registrada em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- e) Uma fotografia 3x4 recente e com o nome completo do candidato escrito no verso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidas informações por telefone.
- b) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação do PPG-PTFM.
- c) A Coordenação do PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIEF.
- d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, divulgando as alterações na página eletrônica da Plataforma SIEF.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Plataforma SIEF.

- f) A veracidade das informações prestadas pelo candidato é de inteira responsabilidade deste, observando o disposto na Lei 7.115/83 e o artigo 299 do Código Penal, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade em qualquer declaração ou documentação entregue e/ou enviada, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, declaração de conclusão do curso ou declaração de previsão de conclusão do curso emitida pela Instituição do candidato, em PDF. a.1) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior), em PDF.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro)
- c) **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- d) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.
- e) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **ANEXOS 2 e/ou 3**, sesolicitar a respectiva autodeclaração.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF do **PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**, em até 10 páginas (**ANEXOS 6 e 7**).
- g) Cópia digitalizada em formato PDF da **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (ANEXO 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- h) Cópia digitalizada em formato PDF do **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória.
- i) **CURRICULO LATTES** atualizado.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _ / /

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:
/ _____ / _____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena* e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

**No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.*

Rio de Janeiro _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do
_____, à _____ Rua
_____ (endereço

completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2024, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO 5 – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar

_____, provendo os meios

necessários para a realização do projeto de dissertação de mestrado intitulado

_____, sob as normas e regulamento do

Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

QUÍMICA MEDICINAL

TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

FARMACOLOGIA

Nome do Candidato:

Orientador *:

Departamento/Laboratório onde o projeto será desenvolvido:

Link do Currículo Lattes do Candidato:

Local de data:

Ass. Candidato:

Ass. Orientador:

(*). Assinando este formulário, o orientador assume total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO.

Documento de até no máximo 10 páginas (incluindo a capa – **ANEXO 6**

) em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,15 entrelinhas, contendo os seguintes itens:

- 1) Resumo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 2) Objetivo geral: (no máximo 250 caracteres contando espaços)
- 3) Objetivos específicos/Metas: (no máximo 500 caracteres contando espaços)
- 4) Justificativa: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 5) Metodologia e/ou desenho do estudo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços).
- 6) Declaração de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN), se necessário.
- 7) Resultados preliminares (se houver)
- 8) Cronograma
- 9) Referências Bibliográficas: (máximo de 4000 caracteres).

ANEXO 8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	
Clareza do texto	Até 1,5
Pertinência do tema e alinhamento com as linhas de pesquisa do Programa.	Até 1,5
Justificativa	Até 1,5
Coerência dos objetivos	Até 2,0
Adequação dos métodos aos objetivos	Até 2,0
Exequibilidade e adequação ao cronograma	Até 1,5
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO	
Clareza da apresentação	Até 5,0
Domínio do tema	Até 5,0
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Apresentação de poster em eventos científicos (0,5 cada)	Até 1,5
Apresentação oral em evento científico (0,5 cada)	Até 1,0
Autoria em artigo científico em periódico indexado (0,5 cada)	Até 1,0
Participação em projeto de divulgação científica (0,5 cada)	Até 0,5
Bolsa de iniciação científica concedida.	Até 1,0

Número de inscrição:

Assinatura do Candidato

ANEXO 9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

Data	Atividade
11/03/24	Divulgação da Chamada Pública
Até 13/03/24	Período de Impugnação da Chamada Pública para Seleção do Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos – 2024.
18/03/2024 a 01/04/24	Período de inscrições e envio de documentos até às 16 horas do dia 01/04/24.
03/04/24	Ações Afirmativas e entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação Racial.
03/04/24	Divulgação das inscrições homologadas.
04/04/24	Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas. As solicitações serão recebidas até 16 horas.
05/04/24	Divulgação final das inscrições homologadas.
09/04/24	Realização da Etapa 1: Prova de Domínio da Língua Estrangeira.
11/04/24	Divulgação do resultado da Etapa 1 .
12/04/2024	Período de solicitação de recurso da Etapa 1 . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 12/04/24.
16/04/24	Resultado Final da Etapa 1 .
18 e 19/04/24	Realização da Etapa 2: Apresentação oral e defesa do projeto.
24/04/24	Divulgação do resultado da Etapa 2 .
25/04/24	Período de solicitação de recurso de revisão do resultado da Etapa 2 . Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 25/04/2024.
29/04/24	Resultado Final da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Mestrado após recurso.
29/04/24	Realização Etapa 3: Avaliação de títulos: Envio de documentos até 16 horas do dia 29/04/24
30/04/24	Divulgação do Resultado Etapa 3 .
02/05/24	Período de solicitação de recurso da Etapa 3 . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 02/05/24.
06/05/24	Resultado Final Etapa 3 do Processo Seletivo para o Mestrado após recurso..
06/05/24	Resultado Final do Processo Seletivo para o Mestrado do PPG-PTFM.
08/05/24	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos aprovados para o Mestrado.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



10/05/24	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos reclassificados.
15/05/24	Início do ano letivo.